

Nota da Edição

O segundo número do volume 12 da Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central, fechando o ano de 2018 da publicação, agora em edição eletrônica, oferece aos leitores conjunto de artigos e manifestações que mantém a tradição da publicação, com ênfase no Direito Econômico da Regulação Financeira, além de temas afins da Administração Pública.

Iniciando especificamente com a temática do Direito Econômico da Regulação Financeira, a Revista traz o artigo de **Murilo Strätz**, “A Procuradoria-Geral do Banco Central e a Sustentação Jurídica da Estabilidade das Políticas Monetárias”. Tema muito relevante, o autor explora o instituto da segurança jurídica e sua relação como a autonomia do Banco Central do Brasil e a independência técnico-jurídica dos membros da Procuradoria-Geral do Banco Central. Sustenta ainda que as atribuições da Procuradoria do Banco Central estão intimamente associadas às legítimas expectativas jurídicas dos agentes financeiros e da população em geral na execução da política monetária.

Continuando na linha da regulação financeira, em uma análise de direito intertemporal, **Leandro Sarai** e **Oswaldo Luis Caetano Senger**, no artigo “Medida Provisória nº 784/2017 e a Lei nº 13.506/2017: controvérsias sobre a necessidade de Lei complementar e questões de direito intertemporal”, investigam a edição da Medida Provisória nº 784, de 2017, convertida na Lei nº 13.506, de 2017, que trouxe nova e completa disciplina ao processo sancionador da autarquia, em face da Lei de regência do Sistema Financeiro Nacional, a Lei nº 4.595, de 1964. O artigo aborda a controvérsia da hierarquia de leis, além do debate sobre a retroatividade da lei mais benéfica ao administrado que foi sancionado num contexto de sucessão de normas.

Ainda na linha mestra da regulação financeira e do novo processo sancionador da autarquia, oriundo da Lei nº 13.506, de 2017, o artigo de **Lorraine de Paiva Cunha** e **Rubia Carneiro Neves**, “O Termo de Compromisso de Cessação e o Acordo Administrativo em Processo de Supervisão na Esfera de Atuação do Banco Central Brasil”, debate os requisitos e efeitos desses dois meios consensuais de supervisão, em comparação com seus pares. O artigo conclui que a não exigência de culpa da prática de infração para celebrar o termo de compromisso de cessação e a ausência de imunidade penal no âmbito do acordo administrativo podem funcionar como um desincentivo ao uso dos dois institutos.

Dois artigos lidam com o direito da concorrência. O primeiro, de **Marlene Helena de Oliveira França**, “Uma Análise do Inciso IV do Artigo 170 da Constituição Federal”, de caráter mais geral, aborda as nuances do dispositivo constitucional que alberga o princípio da livre concorrência, como consequência da livre iniciativa, e suas possíveis implicações legais.

O segundo, de caráter mais específico, abordando a Lei nº 12.529, de 2011, de **Juliana Rodrigues Zanchetta**, “A Evolução da Legislação Antitruste Brasileira: uma análise dos critérios de notificação”, investiga a alteração trazida pela legislação de concorrência quanto aos critérios de notificação no controle de estruturas. No artigo, buscou-se averiguar se a elevação do limite de faturamento e da exclusão do critério de participação de mercado seria decisiva para excluir determinado setor da economia do controle de concentração.

Dois artigos tocam em temáticas extremamente atuais: proteção do consumidor no mercado de crédito e inovações tecnológicas. O primeiro, de **João Paulo Resende Borges**, “O Superendividamento no Brasil: um estudo sob a ótica da Análise Econômica do Direito”, trata do fenômeno do superendividamento pela ótica da AED, evidenciando o tamanho do problema e a constatação da não aplicação de ferramentas de análise econômica pelas decisões judiciais, desconsiderando a conduta das partes e o impacto dos julgamentos na criação de incentivos para os agentes. Conclui que o Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, seria um instrumento adequado para criar mecanismos eficazes de incentivos à prevenção e ao tratamento do superendividamento no Brasil.

O segundo artigo, de **Maurício Antonio Tamer**, “As Cripto moedas como Mercadoria-Equivalente Específica: uma breve leitura do fenômeno a partir da obra ‘O Capital’, de Karl Marx”, debate a inovação

das moedas virtuais, enveredando pela discussão do seu conceito, apoiando-se na teoria de Karl Marx para propor um ajuste conceitual das criptomoedas como mercadoria-equivalente específica.

Dois artigos fecham a seção de trabalhos doutrinários. **Francisco Erionaldo Cruz Júnior** e **José de Alencar Neto** discutem o mútuo bancário em Portugal, no artigo “Características Gerais do Mútuo Bancário em Portugal”. Os autores cuidam dos principais elementos do contrato de mútuo bancário, formalidade, natureza jurídica, efeitos, além de temas relativos ao contrato, como a usura e o anatocismo.

No último artigo, “A Formalização da Propriedade Imobiliária e a Oferta de Crédito: a regularização fundiária urbana como vetor de desenvolvimento econômico”, **Rafael Taranto Malheiros** investiga como a regularização fundiária urbana pode incrementar o mercado de garantias reais, podendo ser um dos vetores do desenvolvimento econômico nacional. O autor se auxilia do pensamento de Hernando de Soto para inferir que o registro imobiliário pode funcionar como importante instrumento de desenvolvimento econômico.

Na seção de manifestações da Procuradoria-Geral do Banco Central, destacam-se três Memoriais e um Parecer, cuidando de temas relevantes da atuação do ente regulador. O primeiro Memorial, a Petição 3.106/2017, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, trata da defesa do Banco Central e de seus ex-dirigentes e ex-servidores no rumoroso caso da crise cambial de janeiro de 1999 e das operações celebradas com os bancos Marka e Fonte Cindam S.A, atestando a existência de risco sistêmico e a ausência de prejuízo ao Erário.

O segundo Memorial, a Petição 6.667/2017, também perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cuida do debate da ação de improbidade administrativa contra Ministro de Estado manejada perante Juiz de primeira instância. A Procuradoria-Geral do Banco Central, além de debater as questões procedimentais, defende a inexistência de ato ímprobo no caso. O tema envolve a administração do ex-presidente Armínio Fraga Neto.

O último Memorial, a Petição 3.443/2018, perante o Superior Tribunal de Justiça, debate o funcionamento do Sistema de Informações de Crédito (SCR), em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal. Destaca, em especial, como o SCR funciona como um instrumento de Direito Administrativo-Econômico que dialoga com institutos do Direito do Consumidor, além de trazer um modelo amplo de transparência e informação ao cliente bancário.

O Parecer 425/2018 debate intrigante questão acerca da eventual competência do Banco Central sobre o financiamento coletivo de campanhas eleitorais, na égide da Lei nº 9.504, de 1997. Discute, ainda, o cadastro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como um dos requisitos para participação no financiamento coletivo, nos termos da Lei nº 12.865, de 2013, de forma a atender aos critérios dos arranjos de pagamento, como pré-condição para realizar o cadastro.

Bem situado o roteiro da última edição de 2018, aproveitem a leitura!

Leandro Novais e Silva
Editor